



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1497/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a criação de cargo de caráter efetivo de técnico de segurança e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente o seguinte cargo:

DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01

Parágrafo único: a descrição do cargo, vantagens, bem como os demais requisitos encontram-se no anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Azul, 10 de junho de 2020.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal